

Lei n°_210/2004

Alvorada do Norte, de 30 de agosto de 2004.

"Dispõe sobre subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivos, para a gestão de 2005-2008 e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais, para a Gestão 2005-2008, na forma seguinte, observada as disposições dos incisos V, VI e VII e do art. 29, incisos X e XI do art. 37 e § 4º do art. 39 da Constituição Federal, e, art. 68 e parágrafo da Constituição Estadual.

- a) **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o Prefeito Municipal;**
- b) **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o Vice-Prefeito;**
- c) **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para os Secretários Municipais.**

§ 1º. – O subsídios do Prefeito Municipal não poderá ultrapassar anualmente, 20% (vinte por cento) da média da Receita do Município nos dois últimos anos, excluídos destas, as resultantes de operações de créditos a qualquer título e as auferidas pela administração indireta, inclusive pelas fundações e pelas autarquias.

§ 2º. – É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio de representação ou outra espécie remuneratória, conforme disposto no § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 3º. – Os valores fixados, poderão ser reajustados anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme prevê o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, em 1º de janeiro de 2005.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto de 2004.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICADO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data, em cumprimento as exigências legais.
Alvorada - Alvorada do Norte-GO, 30.08.04